**Modelo para “Maratona Behind the Code” – 2019**

**Obs.: Todos os nomes, entidades e dados aqui presentes são fictícios.**

**Termo de Acordo Extrajudicial em Mediação**

Uso do Sistema de Resolução Online de Conflitos da Defensoria Pública para a realização da audiência de mediação para a entrega de pranchas novas de surf.

CONCILIAÇÃO: 753.567/2018

**AUTOR:**

Juscelino dos Santos Barbosa, brasileiro, casado, empresário, célula de identidade de no. 12.456.123.789-16\_SSP, CPF de No. 258.147.941-90, residente e domiciliado na Rua Flor de Liz, 180, Bairro das Flores, Cidade dos Anjos.

ADVOGADO: advogando em causa própria.

**RÉU:**

Edilson Soares da Rocha, brasileiro, solteiro, engenheiro, célula de identidade de no. 109.369.543.111-77\_SSP, CPF de No. 989.876.333-01, residente e domiciliado na Rua das Ondas, 1.479, Bairro Tempestade, Cidade dos Anjos.

ADVOGADA: Dra. Zuleide da Silva Jr., OAB, No. AA543961

**TERMO DE AUDIÊNCIA**

Aos **28/01/2014**, às **10:30 horas**, acessaram as partes o Sistema de Resolução Online de Conflitos da Defensoria Pública para a realização da audiência de mediação, nos termos da Lei 13.140/2015, Art. 4, §1, da Lei Complementar Federal 80/94 e Art. 840 e seguintes do Código Civil, para atuar no Programa de Conciliação.

Aberta a sessão e trazido(s) aos autos instrumento(s) de qualificação para este ato, foram as partes instadas à composição do litígio pela via conciliatória, bem como alertadas sobre a conveniência da referida forma de solução, seja por sua maior agilidade, seja pela melhor potencialidade de pacificação do conflito trazido a Juízo.

As partes acordantes acima mencionadas resolvem pôr fim a seus desentendimentos, com o cumprimento integral do presente acordo, o(a) autor(a) dá quitação do objeto desta ação e da extinta relação jurídica havida entre as partes.

Perante o Sistema de Resolução Online de Conflitos que referendou o acordo abaixo das partes obrigando-se a cumprir os seguintes **termos de acordo**:

1 – O réu entregará ao autor duas pranchas novas de surf, modelo funboard, tamanha 7.8 ou 9.0, marca Crivella (ou Mormai), avaliadas em R$ 1.800,00 (R$ 900,00 cada).

2 – A primeira prancha será entregue em 30 dias da presente data diretamente ao autor e a segunda em até 60 dias da presente data diretamente ao autor.

3 – Caso não entregue as pranchas no prazo referido o réu se responsabilizará pelo pagamento do bem em pecúnia, acrescido de cláusula penal de 20%.

As partes se dão por conciliadas, aceitam e comprometem-se a cumprir os termos acima pactuados, requerendo ao Juízo sua homologação, com renúncia ao prazo recursal.

Nada mais havendo a tratar, encerrou o presente termo de mediação que vai por todos assinados.

O instrumento de transação, mediação ou conciliação referendado pelo Sistema de Resolução Online de Conflitos da Defensoria Pública valerá como título executivo extrajudicial. Realizado o registro eletrônico, remetam-se os autos ao Juízo de origem, quando celebrado com a pessoa jurídica de direito público (incluído pela Lei Complementar no. 132, de 2009).